



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO N.º 164/09, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 18, inciso III, da Lei n.º 1.598, de 25 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$. 300.000,00** (trezentos mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.1.90.11.00 - 1480	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	150.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.1.90.13.00 - 1481	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	20.000,00
Obrigações patronais		
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.36.00 - 1487	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	20.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.39.00 - 1488	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	80.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
04.01.01 - 13.392.0045.2045 - 3.3.90.46.00 - 1489	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	30.000,00
Auxílio alimentação		
TOTAL	300.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

REDUÇÃO

02.06.01 - 15.451.0058.1056 - 4.4.90.51.00 - 122	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	150.000,00
Obras e instalações		
02.06.01 - 15.451.0058.1057 - 4.4.90.51.00 - 123	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	50.000,00
Obras e instalações		
02.06.01 - 15.451.0058.1058 - 4.4.90.51.00 - 124	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	50.000,00
Obras e instalações		
02.06.01 - 15.451.0058.1059 - 4.4.90.51.00 - 125	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	50.000,00
Obras e instalações		



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

TOTAL	300.000,00
-------	-------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 15 setembro de 2009.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 07/10/09
NO JORNAL LOCAL *Expressão*
Coicaca Ed. 238